

PROJETO DE LEI Nº. 028/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 198.075,13 (Cento e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e treze centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0018.2036	Abrigo Público p/Crianças e Adolescentes “Aquarela”	
3.3.90.30 (396)	Material de Consumo (Fonte Rec. 5)	6.439,25
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Espec.a Famílias e Indiv.	
3.3.90.30 (414)	Material de Consumo (Fonte de Rec. 5)	15.000,00
08.244.0019.2042	IGDBPF-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
4.4.90.52 (425)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte de Rec. 5)	5.000,00
3.3.90.39 (771)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	3.000,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.30 (434)	Material de Consumo (Fonte de Rec. 5)	12.000,00
08.244.0019.2162	Piso Básico Variável –SCFV	
3.3.90.30 (457)	Material de Consumo (Fonte de Rec. 5)	10.400,00
3.3.90.39 (458)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	3.400,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.32 (465)	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	42.835,88
4.4.90.52 (777)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte de Rec. 5)	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	198.075,13

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º será utilizado recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 124.533,05 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv.Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único	05	100.000,00

Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente	05	2.733,05
Piso Básico Variável – SCFV	05	10.400,00
Piso Básico Variável – SCFV	05	3.400,00
IGDBF-Índice de Gestão do Bolsa Família	05	8.000,00
SUBTOTAL		124.533,05
TOTAL		124.533,05

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 73.542,08 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0018.2036	Abrigo Público p/ Crianças e Adolescentes “Aquarela”	
3.3.90.39 (398)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05)	3.706,20
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atend.Especial.a Famílias e Indiv.	
3.3.90.39 (415)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05)	15.000,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.39 (435)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05)	12.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.30.41 (463)	Contribuições	24.972,73
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.3.90.32 (526)	Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição	17.863,15
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	73.542,08

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 18 de Agosto de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 028/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta unidade correspondente a execução de convênios de âmbito federal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta unidade correspondente a recursos do tesouro e execução de convênios de âmbito federal.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.